

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a contratação de Contratação de prestação de serviço para Assessoria e Consultoria técnica para atender todos os conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cupira, Conselho de Assistência Social, Conselho do Idoso, Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Segurança Alimentar e Conselho do Deficiente.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor estimado de **R\$ 56.160,00** (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0831.2061.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE 01/09/2025.



EDNAILZA GOMES DA SILVA LIMA
MATRICULA 00123428
FINANÇAS